



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 78/2023

Visto.

O Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Sr. José Milton Vilela Nogueira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para manutenção de cabo em fibra ótica-fusão, justificando que essa contratação engloba mão de obra lançamento 280 metros de cabo óptico, 2 fusões ópticas e acomodação nas 2 caixas de emendas ópticas no rompimento PSF do bairro João Vaccaro até o CRAS na av. 25, pois, são essências para a manutenção dos equipamentos de informática e imprescindíveis para a execução dos trabalhos a aquisição e evitará ônus e sanções ao município.

Determino pela contratação da empresa;

\* **WILLIAM SANTOS DELEFRATE**, inscrita no CNPJ/MF nº **50.871.924/0001-31**, no valor de R\$ **1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**, para Contratação de empresa para manutenção de cabo em fibra ótica-fusão, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

O Departamento de Compras justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela procuradoria municipal.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Sr. José Milton Vilela Nogueira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *Contratação de empresa para manutenção de cabo em fibra ótica-fusão*

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$**



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”**

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Sr. José Milton Vilela Nogueira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *Contratação de empresa para manutenção de cabo em fibra ótica-fusão*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 18 de setembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra